



**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10/2020**

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REACTUAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 07.911.409/0001-09, estabelecida à Rodovia BR 277, km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. MÁRCIO ROBERTO SALES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 019.348.029-80 e Carteira de Identidade nº 3.126.220-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1400-E, Jardim Itália, Chapecó/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020 regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preços com base na soma do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 2,79%, com fundamento no art. 65 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 53 (cinquenta e três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REACTUAÇÃO

3.1. O valor unitário registrado do preço apresentado na tabela abaixo, após reactuação a título de reequilíbrio econômico-financeiro, correspondente a majoração apresentada nos preços praticados com base no acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dos últimos 12 meses, com mês de referência em maio/2023, conforme segue:



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	PERCENTUAL DE AUMENTO	VALOR COM REEQUILIBRIO
1	1320	Tonelada	Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 217,53	2,79%	R\$ 223,59

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 295.138,80 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Nº CONTRATO	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR CONTRATO ATUALIZADO
10/2020	R\$ 863.319,60	R\$ 295.138,80	R\$ 1.158.458,40

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 295.138,80 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro – Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2020, cujo valor global atualizado era de R\$ 863.319,60 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e dezenove reais, e sessenta centavos), passará para o valor global de R\$ 1.158.458,40 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00.

CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

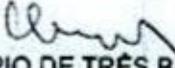
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO ROBERTO SALES:019348029
80

Assinado de forma digital
por MARCIO ROBERTO
SALES:01934802980
Dados: 2023.06.29 09:01:08
-03'00'

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
MÁRCIO ROBERTO SALES
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 07845654945

Nome:

CPF:

sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII. Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§1º - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas.

§2º - Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto, estará sujeito às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - Suspensão temporária de particular em licitação e impedimentos de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tomazina, 28 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:ESF8817A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 10/2020.

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 07.911.409/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020 regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preços com base na soma do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 2,79%, com fundamento no art. 65 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 28 de junho de 2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 295.138,80 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 01/2020

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:596D8C9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 34/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56, VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2023.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:2D9D62CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 6.789,00 M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, LOCALIZADA NA LINHA SANTA BARBARA, CONSTITUÍDA PELO LOTE 237, GLEBA Nº 02, DO IMÓVEL ANDRADA, MATRÍCULA Nº 6148 PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO COM OBJETIVO DE REALIZAR MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

VALMIR ROSSI - CPF nº 211.483.849-87

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/06/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:545B344C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 038/2023

EDITAL Nº. 038/2023
28/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Classificação
Franciele Rodrigues	18º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BCA78984

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1001/2023

PORTARIA Nº1001/2023
Data 27.06.2023

Súmula. Rescinde por término de contratos, contratados através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos, por término de contrato, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2021, conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
Adriano do Prado de Lima	884-2/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Amélia Maria Rodrigues Lemos	907-5/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Graciela do Prado de Lima	960-0/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Leodaneis Ferreira da Silva	949-0/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Vanderlei de Almeida dos Santos	916-4/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Cleberson Alexandre Brandt	855-0/1	Motorista
Ederson César Batista	975-0/1	Motorista
Gean Junior Fernandes	878-0/1	Motorista
Rafael Junior Beghini	952-0/1	Motorista
Sidnei Racker	1074-0/1	Motorista
Rodrigo Perati	900-8/1	Operador de Máquinas
Rubens Aparecido Marques Cassiani	847-8/1	Operador de Máquinas
Valdair Sá da Rocha	946-0/1	Operador de Máquinas

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:55EC0FA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 067/2023

EDITAL Nº. 067/2023
28/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
85º	Bruna Lukaszewicz da Silva Salto

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE0C1FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo administrativo conduzido pela Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos (Portaria Mun. 10/2023)

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio da Secretária de Administração, representada por **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, considerando o descumprimento do pactuado na **Ata de Registro de Preços nº 9/2022**, do Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Não havendo comprovação específica das alegadas causas supervenientes que obstem ou retardam diretamente o cumprimento do objeto, então pelo descumprimento do objeto contratado, DECIDE aplicar à empresa contratada **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.640.161/0001-33, as seguintes penalidades e consequências legais: **Multa de 10% sobre o valor da contratação conforme previsto na cláusula 8ª da Ata de Registro de Preços nº 9/2022; e,**